



DECRETO Nº. 170/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-


02 – Poder Executivo	
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.608.0017.2.020.000 – Fomento ao Plantio de Mudas Florestais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(122) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	45.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(115) 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	45.000,00
TOTAL	45.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da femac)
Prefeito Municipal